



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Vice - Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, amparado no parecer exarado pela assessoria jurídica, resolve:

01 – Autorizar a contratação nos seguintes termos:

a) Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93.

b) Objetivo: Contratação de empresa para licenciamento de Softwares de Fundo de Aposentadoria, Pensões e Gerador de Benefícios.

02 - Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação na seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
2034 – Suporte Secretaria de Administração e Fazenda
3390.39.11.00.00.00 – Serviços de Consultoria

Por fim, que seja encaminhado ao setor de licitações e contratos para elaboração da minuta de contrato.

29 de março de 2017.

SELMO DAMIANI

Vice - Prefeito Municipal em exercício